

PROGRAMA VIRAVIDA (EDITAL 001/2026)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.851.171/0001-12, com sede à Avenida Graça Aranha, nº 1, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-002, doravante denominado SESI-RJ, torna público o presente Edital contendo normas e procedimentos referentes a inscrições e processo de seleção para o preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas no âmbito do Programa ViraVida, conforme abaixo:

O Programa ViraVida tem como objetivo potencializar as juventudes em contextos de ultravulnerabilidade, contribuindo para sua preparação e qualificação para o mundo do trabalho, exercício da cidadania, auxiliando-os na construção de seus projetos de vida.

Haverá a formação de 03(três) turmas de 25(vinte e cinco) participantes, divididas por turno conforme descrito abaixo, em distribuição ainda a ser definida:

Turmas da Manhã – entre 8h e 12h
Turmas da Tarde – entre 13h e 17h

As atividades ocorrerão 04 (quatro) vezes por semana (2ª a 5ª feira), na modalidade presencial.

➤ PROGRAMA VIRAVIDA

O projeto tem duração aproximada de 08 (oito) meses (abril a novembro), com carga horária total de 516h, considerando:

- a) **Atividades de Desenvolvimento Humano** (carga horária de 296h), cujo objetivo é orientar os jovens participantes de maneira assertiva, promovendo o aprimoramento de seus conhecimentos e o alcance de seus objetivos pessoais e profissionais. A proposta visa fortalecer suas potencialidades e estimular o protagonismo individual, com certificação pela Firjan Sesi.
- b) **Curso de qualificação** (carga horária de 180h) ofertado no escopo do Programa que ocorrerá 02(duas) vezes por semana (às 2ªs e 4ªs feira), na modalidade presencial, com certificação pela Firjan SENAI.
- c) **Curso de Informática básica** (carga horária de 40h) com certificação pela Firjan SENAI.

➤ **CURSOS DE QUALIFICAÇÃO**

Serão ofertadas 02 (duas) opções de cursos de qualificação, cabendo ao participante indicar sua preferência por uma delas. A composição das turmas será definida a partir das avaliações realizadas pela equipe do Programa ViraVida, levando em conta os pré-requisitos de cada curso e o interesse manifestado pelo participante.

➤ **Assistente de Operações em Logística**

➤ **Almoxarife**

Os Cursos serão oferecidos seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSO	CARGA HÓRARIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIOS
Assistente de Operações em Logística	180h	05 meses	08h às 12h 13h às 17h	25 vagas por turno	2 ^{as} feira e 4 ^{as} feira
Almoxarife	180h	05 meses	Turno a ser definido	25 vagas	2 ^{as} feira e 4 ^{as} feira

A indicação ou escolha do curso pelo participante não garante sua alocação. A definição da turma e do curso é responsabilidade exclusiva da equipe do Programa ViraVida, e não poderá ser contestada ou revista por recurso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar as participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã. Todo o conteúdo é desenvolvido pela equipe multiprofissional do Programa ViraVida.

1.2 O curso de qualificação é certificado pela Firjan SENAI e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.3 Os candidatos deverão conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Visando a garantia da participação do público no presente certame, as inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas de forma online, através do link <https://forms.office.com/r/7ByJxYWxQW>.

2.2 O link deverá ser preenchido entre os dias 19/02/2026, a partir das 12h, até o dia 23/02/2026 às 23h59, podendo este prazo ser finalizado de forma antecipada ou prorrogado, sem aviso prévio.

2.3 Deste total, haverá uma triagem de candidatos, considerando:

- a) ordem de entrada das inscrições;
- b) encaminhamentos oriundos da rede de proteção da criança e do adolescente (Conselho Tutelar, CRAS/CREAS, escolas, hospitais, delegacias especializadas e Ministério Público), independente da ordem de entrada da inscrição.
- c) Parcerias estabelecidas pelo Programa ViraVida com ONGs e instituições que atuem com público-alvo semelhante ao do perfil do projeto, independente da ordem de entrada da inscrição.

2.4 Todos os candidatos que estiverem dentro dos requisitos serão convocados a participar da etapa de realização do processo seletivo, observado o item 2.9.

2.5 As informações de convocação estarão disponíveis na unidade FIRJAN SENAI Vila Isabel, no mural presente na recepção da Unidade, e na página da Responsabilidade social, no site da Firjan, através do <https://www.firjan.com.br/responsabilidadesocial>, na seção editais/Programa ViraVida, a partir de 25 de fevereiro de 2026 às 13h.

2.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

2.7 Os candidatos só poderão realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.8 O Programa ViraVida se reserva o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância da Firjan Sesi e Firjan SENAI.

2.9 O Programa ViraVida se reserva, ainda, o direito de encerrar as inscrições antes do prazo previsto no item 2.2, caso atinja o quantitativo de candidatos inscritos igual ou superior a 10 (dez) vezes o seu quantitativo de vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância da Firjan Sesi e Firjan SENAI.

2.9 Para a etapa inicial do processo seletivo, serão convocados até 500 (quinhentos) candidatos, conforme critérios técnicos estabelecidos pela equipe responsável pelo Programa.

2.10 Os candidatos inscritos que não forem convocados na etapa inicial permanecerão em cadastro reserva, podendo ser chamados posteriormente, a qualquer tempo, durante o período de vigência do processo seletivo, em caso de desistências, desclassificações, abertura de novas vagas ou ampliação da capacidade de atendimento do Programa.

2.11 Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Para participar do Programa ViraVida 2026, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Idade entre 15(quinze) e 22(vinte e dois) anos;
- b) Escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- c) Serem moradores do Rio e Grande Rio, com fácil acesso à Unidade Firjan SENAI Vila Isabel (Rua São Francisco Xavier, 601 – Maracanã (em frente é UERJ));
- d) Vulnerabilidade social, com foco em perfis de cumprimento de medida socioeducativa e/ou acolhimento institucional, LGBTQIAPN+ (trans e travestis, preferencialmente), negros (pessoas pretas e pardas) e moradores de favelas.

3.2 A comprovação da escolaridade será feita por meio de certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

3.3 A comprovação de residência poderá ser feita através de contas de água, luz, ou de telefonia atuais, válidos com até 90 (noventa) dias da sua emissão.

3.4 Caso o comprovante esteja em nome de algum familiar, o candidato precisará anexar uma autodeclaração manuscrita de moradia.

3.5 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do projeto, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos encaminhados pela rede de proteção da criança e do adolescente (Conselho Tutelar, CRAS/CREAS, escolas, Unidade de Saúde, delegacias especializadas e Ministério Público).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo acontecerá conforme disposição abaixo e será constituído das seguintes etapas. Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas na Unidade da Firjan Senai Vila Isabel (Rua São Francisco Xavier, 601 – Maracanã).

ETAPA 1 – TESTE DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (etapa eliminatória) – entre 02 e 06/03/2026.

ETAPA 2 – DINÂMICAS DE GRUPO (etapa eliminatória) – entre 09 e 13/03/2026.

ETAPA 3 – ENTREVISTAS (etapa classificatória) – entre 20 e 24/03/2026.

4.2 - O processo seletivo será realizado por 04 (quatro) profissionais do Programa ViraVida e para fins de classificação serão considerados os seguintes critérios:

4.2.1 Aproveitamento igual ou superior a 50% em cada um dos testes propostos (Língua Portuguesa e Matemática).

4.2.2 Bom desempenho na fase das dinâmicas de grupo, em que serão considerados o nível de interação com os demais candidatos, trabalho em equipe, comunicação, proatividade, cumprimento da tarefa proposta, colaboração, entre outras habilidades comportamentais.

4.2.3 A etapa das entrevistas tem como objetivo conhecer a realidade socioeconômica dos candidatos, bem como identificar aqueles que estejam no perfil do projeto.

4.2.4 A ausência em qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do processo, não havendo possibilidade de remarcação de horário de qualquer uma das etapas.

4.2.5 Haverá tolerância para atrasos de 15 minutos. Após este período, o candidato estará impossibilitado de seguir no processo e será automaticamente eliminado.

4.2.6 Nos casos de prorrogação ou redução do prazo para as inscrições, bem como de alteração da data de início e término do processo seletivo, o Programa ViraVida se compromete a comunicar aos candidatos, as eventuais alterações por telefone e/ou e-mail.

4.2.7 Contra a decisão da Comissão Gestora, formada por 04 (quatro) membros do Programa ViraVida, não caberá recurso ou impugnação.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades comportamentais e avaliação psicossocial, a partir das informações prestadas pelo candidato, que serão analisadas pela equipe do Programa ViraVida, cuja decisão é soberana.

5.2 Contra a decisão da equipe do Programa ViraVida não caberá recurso ou impugnação.

5.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 31 de março de 2026, a partir das 12h, e estará disponível para consulta na Unidade Firjan SENAI Vila Isabel e na página da Gerência de Responsabilidade Social, no site da Firjan, através do link <https://www.firjan.com.br/responsabilidadesocial>, na seção editais/Programa ViraVida.

5.4 As aprovadas receberão um e-mail notificando do resultado.

6. CANDIDATOS NÃO-SELECIONADOS

6.1 Os candidatos que não forem selecionados, permanecerão na base de dados/fila de espera, respeitando a ordem classificatória e caso surjam novas oportunidades, poderão ser convocadas até 30 dias após o início das atividades do projeto, previsto para 06 de abril de 2026.

6.2 O candidato poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula deverá ser efetivada no seguinte período: dias 01 e 02 de abril de 2026.

7.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer à Unidade Firjan Vila Isabel, no período acima indicados, de 8h às 17h, portando as cópias de TODOS os documentos, conforme a relação abaixo:

- a) RG ou carteira de trabalho;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência dos últimos 90 (noventa) dias;
- d) Declaração de escolaridade ou histórico escolar;
- e) Conta bancária para depósito da bolsa auxílio em nome do candidato aprovado.

7.3 Os candidatos com idades entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos e 11(once) meses deverão, obrigatoriamente, fornecer cópia do RG e CPF do responsável.

7.4 A ausência de qualquer documentação não inviabiliza a matrícula do candidato, devendo este regularizar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de seu desligamento do Programa.

7.5 No ato da entrega da documentação, o candidato selecionado deverá assinar o termo de autorização de uso de imagem.

7.5.1 O candidato com idade entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos e 11(once) meses deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado pelo responsável legal no ato da matrícula para assinatura dos termos de anuência e aceite das condições para participação do Programa ViraVida.

7.5.2 No ato da matrícula, o participante selecionado deverá assinar Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, contendo de forma clara e transparente as finalidades do tratamento no âmbito do Programa Vira Vida, inclusive a execução do Projeto, o acompanhamento educacional e psicossocial e o eventual compartilhamento do currículo do participante com empresas parceiras para fins de participação em processos seletivos.

7.5.3 Nos casos de participantes menores de idade, o referido Termo deverá ser obrigatoriamente assinado pelo responsável legal, como condição para a efetivação da matrícula.

7.5.4 O candidato, cujo responsável manifestar discordância das condições propostas pelo Programa, será considerado eliminado do processo, não cabendo recurso ou impugnação.

8. DAS ATIVIDADES

8.1 O início das atividades está previsto para o dia 06 de abril de 2026.

8.2 As atividades no turno da manhã compreendem o horário de 08 às 12h.

8.3 As atividades no turno da tarde compreendem o horário de 13 às 17h.

8.4 Todas as atividades do Programa ViraVida acontecerão na FIRJAN SENAI Vila Isabel (Rua São Francisco Xavier, 601 – Maracanã/RJ).

8.5 Atividades externas serão previamente comunicadas, cabendo preenchimento e assinatura de termo de autorização destinado para ciência dos responsáveis.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Ao participar do Programa Vira Vida, os dados pessoais dos candidatos e, quando aplicável, de seus responsáveis legais, serão tratados pela FIRJAN Sesi e FIRJAN SENAI, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), para fins de realização do processo seletivo, matrícula, execução do Programa, acompanhamento educacional e psicossocial, pagamento de benefícios, cumprimento de obrigações legais e institucionais e demais finalidades diretamente relacionadas ao Projeto.

9.2 No caso de participação de crianças e adolescentes, o tratamento de dados pessoais ocorrerá no melhor interesse do titular, nos termos da legislação vigente, sendo obrigatória a ciência e a anuência expressa dos respectivos responsáveis legais, formalizada por meio de Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, como condição para a participação no Programa.

9.3 Os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do Programa Vira Vida, não sendo compartilhados com terceiros estranhos a tais finalidades, salvo quando necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou mediante previsão contratual específica, observados os princípios da necessidade e da minimização.

9.4 Os dados pessoais poderão ser utilizados de forma anonimizada para fins estatísticos, institucionais ou de aprimoramento de políticas públicas e sociais, desde que não seja possível a identificação direta ou indireta dos titulares.

9.5 Os dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa e das obrigações legais aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, conforme a legislação vigente.

9.6 A Política de Privacidade da FIRJAN encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/>.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1 A Firjan Sesi, em parceria com a Firjan SENAI, se compromete a conduzir o Programa ViraVida de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Instituição e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

10.2 Entre em contato com a Instituição por meio do endereço de e-mail ouvidoria@firjan.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima”.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A equipe do Programa ViraVida reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.

11.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela equipe do Programa ViraVida.

11.3 Será expedido certificado aos concluintes dos cursos que:

(i) estiverem devidamente matriculados e apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas,

(ii) forem considerados aptos ao final do curso.

11.4 A Firjan SENAI observa e cumpre os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5º, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se compromete a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado (Anexo autorização de uso de imagem – que será assinado na matrícula).

11.5 O candidato consente que no ato da inscrição autoriza o uso dos direitos de imagem, interpretação, nome, prenome, nome artístico, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros de antes, durante e depois do Curso a título de divulgação do projeto.

11.6 Além dos meios de veiculação oficiais vinculados à Firjan e suas instituições, o Programa ViraVida poderá fazer uso da imagem do candidato desde que esteja de acordo com os moldes do Termo de Autorização do Uso de Imagem previsto no Anexo, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.

12. PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO E VALE TRANSPORTE

12.1 O Programa ViraVida prevê o pagamento de uma bolsa auxílio no valor de R\$ 600 (seiscentos) reais para os seus participantes pelo período de 08 (oito) meses, a contar da data do início do projeto, conforme o item 6.1.

12.2 O pagamento da bolsa auxílio será feito por depósito em conta que deve ter como titular o participante, não podendo ser pago a terceiros, ainda que seja este seu responsável legal.

12.3 Não há por parte do Programa ViraVida, exigência em relação ao banco (se físico ou digital) que será fornecido pelo candidato.

12.4 Para pagamento da bolsa auxílio, a conta fornecida pelo participante deverá ser da modalidade “corrente”, não podendo ser conta poupança ou conta salário. É de responsabilidade do participante e do seu responsável, no caso daqueles com menos de 18 (dezoito) anos, a abertura da conta e o fornecimento dos dados bancários.

12.5 O Programa ViraVida custeará o transporte dos aprovados, no valor modal (ida e volta), para o deslocamento até o local onde ocorrerão as atividades, conforme o item 8.4.

12.6 Caso o participante necessite de passagem extra para o deslocamento até a Unidade Firjan Vila Isabel, local onde as atividades do projeto acontecerão, este excedente deverá ser custeado pelo próprio participante por meio de sua bolsa-auxílio, não cabendo qualquer responsabilidade do Programa ViraVida nestes casos.

12.7 O pagamento do vale transporte será feito através de crédito em conta fornecida pelo participante, sendo a recarga realizada mensalmente, com base nos dias de atividades (04 vezes por semana) do projeto.

12.8 O pagamento da bolsa auxílio e vale transporte estão atreladas à frequência do participante no projeto, sendo previstos os descontos devidos em caso de falta injustificada nos dias de atividade.

12.9 Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

12.10 A exatidão, veracidade e atualização dos dados bancários informados para fins de pagamento da bolsa-auxílio e do vale transporte são de responsabilidade exclusiva do participante e, quando aplicável, de seu responsável legal, não se responsabilizando a Firjan Sesi e Firjan SENAI por atrasos, inconsistências ou impossibilidade de pagamento decorrentes do fornecimento de informações incorretas ou desatualizadas.

12.11 O Programa ViraVida não é um programa de aprendizagem, portanto, não há vínculo empregatício com a Firjan Sesi ou a Firjan SENAI.

12.12 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA VIRAVIDA 2026

ETAPA	DATA
Publicação do edital	19 de fevereiro de 2026
Período de Inscrições	De 19 a 23 de fevereiro de 2026
Convocação para 1ª etapa – provas objetivas	25 de fevereiro de 2026
1ª etapa – provas objetivas	Entre 02 e 06 de março de 2026
2ª etapa – dinâmicas de grupo	Entre 09 e 13 de março de 2026
3ª etapa – entrevistas	Entre 16 e 20 de março de 2026
Divulgação do resultado	31 de março de 2026
Período de matrículas	01 e 02 de abril de 2026
Início das atividades	06 de abril de 2026